



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.124/2024.
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 537.400,00** (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.800,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	123.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	78.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	220.000,00
(338) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.600,00
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
			537.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(177) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPID.	
(215) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv. Terceiros – PJ – 22.007	78.000,00
(274) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	40.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS	
(434) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2069		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	38.000,00
02.10.07	0029	SEGURANÇA PUBLICA	
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
			350.000,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		187.400,00
		187.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Agosto de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa